

EDITAL Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2020
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO
SUPERIOR – MEDICINA

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, por meio da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES, **torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado** para Preenchimento de Vaga para Docente Substituto do Ensino Superior para o curso de **MEDICINA**, para provimento imediato, nos termos das Leis nº. 1.755/08; e nº. 2.416/18, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este Edital, coordenado e conduzido pela COPSES.
- 1.2 A banca examinadora será composta por dois docentes efetivos do curso de Medicina, com formação em área específica e um docente com formação pedagógica.
- 1.3 Esta seleção pública compreenderá três etapas, conforme item 5, deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo que trata este Edital serão realizadas no horário de **14h00min do dia 08 de janeiro de 2020 (quarta-feira) às 12h00min dia 14 de janeiro de 2020 (terça-feira) conforme horário local.**
- 2.2 As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, exclusivamente, pelo endereço eletrônico selecaosimplificada@unirg.edu.br através do envio dos documentos abaixo listados, com assunto: PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR – **EDITAL 001/2020.**
 - 2.2.1 Currículo *lattes atualizado.*
 - 2.2.2 Documentos Pessoais: carteira de identidade, Cadastro de Pessoa Física, Título Eleitoral, Comprovante de endereço.
 - 2.2.3 Documentos de qualificação profissional, reconhecidos por instituições brasileiras: Certificado de Graduação em bacharelado na área pretendida (observado os quadros de vagas nos Itens 3.3, 3.4, 3.5 deste Edital) e Certificado de Especialização ou Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins;
 - 2.2.4 Comprovante de produção e publicação de livros e artigos;
 - 2.2.5 Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Superior (caráter classificatório);
 - 2.2.6 Registro em ordem de classe competente;
 - 2.2.7 Anexo II e III, deste Edital, devidamente preenchidos.
 - 2.2.8 Todos os documentos acima listados deverão compor **ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF.**
- 2.3 Não será cobrado aos candidatos qualquer valor a título de inscrição.
- 2.4 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.
- 2.5 Será indeferida a inscrição que faltar qualquer um dos documentos constantes do subitem 2.2 (excetuando os itens 2.2.4 e 2.2.5) deste Edital ou que não atender a especificidade do item 2.2.8.
- 2.6 O Candidato poderá inscrever-se somente em uma das vagas disponíveis neste Edital.
- 2.7 O Candidato deverá indicar a opção de vaga para sua inscrição disponível no ANEXO III deste Edital.
- 2.7 No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, desconsiderando os demais.
- 2.8 Candidatos que já estiveram vinculados à instituição por um período de 2 (dois) anos de contrato não poderão participar do processo seletivo (vedação constante no Art. 198 da Lei Municipal n. 1.755/2008).
- 2.9 Também não poderão participar aqueles que já estiveram contratados pela instituição e cuja desvinculação seja inferior a 2 anos.

3. DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS

- 3.1 Serão ofertadas **04 (quatro)** vagas com formação e requisitos necessários especificados conforme quadros de vagas abaixo.
- 3.2 Para a Prova de Desempenho Didático será sorteado um dos temas, conforme item 8.2 deste Edital, considerando os critérios exigidos nos quadros de vagas, itens 3.3, 3.4, 3.5 deste Edital.

3.3 – **QUADRO 1 – 1(UMA) VAGA** – disciplina, formação mínima, regime de trabalho e temas para prova de desempenho didático para **MEDICINA - GASTROENTEROLOGIA**.

| Disciplinas | Formação mínima | Regime de trabalho |
|---|---|--------------------|
| Clínica Médica II - Gastroenterologia | Graduação: Graduação em Medicina. Requisitos: Residência Médica e/ou Estágio de Especialização e/ou Reconhecimento pela Conselho Regional de Medicina em conjunto com o Registro de Qualificação de Especialista em Cirurgia Geral. Carteira Profissional: Sim Experiência Docente: Mínimo dois anos | 20 horas |
| Ambulatório de Clínica Médica (Gastroenterologia) | | |
| TEMAS | | |
| 01 | Técnicas de biópsias e linhas de tensão mínima da pele; | |
| 02 | Abordagem cirúrgico-ambulatorial de abscessos, corpos estranhos e lavagem auricular; | |
| 03 | Cauterização química e elétrica de lesões cutâneas infectos contagiosas; | |
| 04 | Princípios básicos e aspectos clínicos e legais da cirurgia ambulatorial. | |
| 05 | As conseqüências clínicas do uso indiscriminado dos inibidores da bomba de prótons (IBP) | |
| 06 | Qual a importância do <i>Helicobacter pylori</i> na ocorrência das patologias benignas e malignas gástricas? | |
| 07 | A diarreia e a alta prevalência da intolerância à lactose no Brasil, suas causas e conseqüências. | |
| 08 | Doença hepática gordurosa não alcoólica (DHGNA), relação com estilo de vida contemporâneo e os efeitos sobre a saúde dos indivíduos | |
| 09 | Sintomas dispépticos: o que são e como fazer diagnóstico diferencial das diversas patologias a eles relacionados | |
| 10 | Habilidades básicas para cirurgias ambulatoriais. | |

3.4 – **QUADRO 2 – 1(UMA) VAGA** – disciplina, formação mínima, regime de trabalho e temas para prova de desempenho didático para **MEDICINA – SAÚDE DA MULHER I, II e IV**

| Disciplinas | Formação mínima | Regime de trabalho |
|--------------------|---|--------------------|
| Saúde da Mulher I | Graduação: Graduação em Medicina. Requisitos: Residência Médica e/ou Estágio de Especialização e/ou Reconhecimento pela Conselho Regional de Medicina em conjunto com o Registro de Qualificação de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia Carteira Profissional: Sim Experiência Docente: Mínimo dois anos | 40 horas |
| Saúde da Mulher II | | |
| Saúde da Mulher IV | | |
| TEMAS | | |
| 01 | Desenvolvimento embrionário e fetal; | |
| 02 | Anticoncepção; | |
| 03 | Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia; | |
| 04 | Fármacos na gravidez e amamentação; | |
| 05 | Alterações fisiológicas na gravidez; | |
| 06 | Síndrome pré-menstrual; | |
| 07 | Malformações da genitália feminina; | |
| 08 | Endometriose; | |
| 09 | Miomatose uterina; | |
| 10 | Transmissão vertical HIV/sífilis | |

3.5 – QUADRO 3 – 2(DUAS) VAGAS – disciplina, formação mínima, regime de trabalho e temas para prova de desempenho didático para **MEDICINA - ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA**

| Disciplinas | Formação mínima | Regime de trabalho |
|---------------------------|--|--------------------|
| Ortopedia e Traumatologia | <p>Graduação: Graduação em Medicina.</p> <p>Requisitos: Residência Médica e/ou Estágio de Especialização e/ou Reconhecimento pela Conselho Regional de Medicina em conjunto com o Registro de Qualificação de Especialista em Ortopedia e Traumatologia</p> <p>Carteira Profissional: Sim</p> <p>Experiência Docente: Mínimo dois anos</p> | 20 horas |
| TEMAS | | |
| 01 | Trauma da Cintura Escapular; | |
| 02 | Fraturas do Úmero | |
| 03 | Fraturas do Cotovelo | |
| 04 | Fratura dos Ossos do Antebraço | |
| 05 | Trauma da Mão | |
| 06 | Patologias do Quadril Infantil | |
| 07 | Tumores Ósseos | |
| 08 | Fraturas do Fêmur | |
| 09 | Lombalgia e Lombociatalgia | |
| 10 | Fraturas do Pé e Tornozelo | |

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes do Ensino Superior UnirG – Lei Municipal n. 1.755/2008, conforme tabela abaixo.

| TITULAÇÃO | REGIME DE 20 HORAS* |
|-----------------------------|---------------------|
| Assistente I (especialista) | R\$ 3.021,24 |
| TITULAÇÃO | REGIME DE 40 HORAS* |
| Assistente I (especialista) | R\$ 6.042,49 |

* Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em três etapas:

5.1.1 **Primeira etapa:** avaliação documental, de caráter eliminatório.

5.1.2 **Segunda etapa:** avaliação curricular, de caráter classificatório.

5.1.3 **Terceira etapa:** prova de desempenho didático, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório.

5.2 O local, data, horário e tema para realização da **terceira etapa** (prova de desempenho didático, conforme a vaga de inscrição do candidato) serão divulgados, juntamente com o resultado da segunda etapa pelo site da UnirG, com 48 horas de antecedência.

6. DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (PRIMEIRA ETAPA)

6.1 A avaliação documental será realizada pela COPSES.

6.2 A avaliação basear-se-á na análise do currículo *lattes* e dos documentos entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2 deste Edital.

6.3 A COPSES analisará os seguintes quesitos:

6.3.1 Formação acadêmica - área de conhecimento exigida (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado), conforme a vaga de inscrição do candidato.

6.4 Será classificado, para as etapas seguintes, o candidato que preencher todos os quesitos exigidos no item 2.2 (e seus subitens) deste Edital.

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (SEGUNDA ETAPA)

7.1 A avaliação curricular será realizada pela COPSES.

7.2 A avaliação basear-se-á na análise do currículo *lattes* e dos documentos comprobatórios de suas informações, especializações e graduações, atividades científicas, **experiência docente à qual se integra os requisitos exigidos no objeto da seleção, outras atividades relacionadas à academia**, entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2 deste Edital.

7.3 Analisar-se-á os quesitos referentes à avaliação curricular conforme quadro a seguir:

| QUESITO | VALOR DA PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|--|---|-------------|
| Formação Acadêmica | Doutorado: 2,0 para o 1º título; 1,0 para o 2º. | 3,0 |
| | Mestrado: 1,0 para o 1º título 0,5 para o 2º. | 1,5 |
| | Pós-doutorado: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º; 0,2 para o 3º. | 1,0 |
| Experiência Profissional, entendida como docência | Ensino Superior: 0,2 por semestre | 1,4 |
| Produção científica, entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos e ainda organização de livros. | Publicação de capítulo livro e/ou co-autoria: 0,1 por livro publicado. | 0,3 |
| | Publicação de livro: 0,2 | 0,8 |
| | Publicação de artigo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo | 1,2 |
| | Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato sensu e stricto sensu</i> : 0,1 por orientação. | 0,4 |
| | Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica: 0,1 por orientação | 0,4 |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | 10,0 |

7.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo II deste Edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada à COPSES.

7.5 Informações sem comprovantes serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).

7.6 A nota atribuída à avaliação curricular (segunda etapa) será acrescida à nota da prova didática (terceira etapa) para efeito da classificação final.

7.7 Por se tratar de AVALIAÇÃO CURRICULAR, quaisquer documentos e certificados encaminhados no ato da inscrição e que não compõem os quesitos referentes ao quadro de avaliação apresentado no item 7.3, serão desconsiderados.

7.8 A avaliação curricular terá nota máxima de 10 pontos.

8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (TERCEIRA ETAPA)

8.1 A prova de desempenho didático, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, com reserva de 15 (quinze) minutos para arguição da banca e resposta do examinado, consistirá de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente aos requisitos de formação e experiência exigidos.

8.1.1 Do tempo total da prova (45 minutos), serão destinados entre 20 e 25 minutos para apresentação oral do candidato, 15 minutos para arguição da banca avaliadora e 5 minutos para as considerações finais.

8.1.2 O tempo destinado à arguição e considerações finais (20 minutos) será utilizado total ou parcialmente, conforme a banca avaliadora julgar necessário.

8.2 O tema da prova didática, de cada quadro de vaga, será sorteado pela COPSES dentre os temas constantes nos quadros de vagas e temas, itens 3.3, 3.4, 3.5 deste Edital, em reunião pública, que será realizada no **dia 20 de janeiro de 2020 às 10 horas na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi - UnirG**, localizada no Campus I da Universidade UnirG, Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi – TO -, facultada a presença dos candidatos inscritos.

8.3 O tema será apresentado ao candidato com 48 horas de antecedência mediante Edital de convocação para prova de desempenho didático. O tema sorteado para cada quadro de vagas, itens 3.3, 3.4, 3.5 deste Edital, será idêntico para todos os candidatos inscritos para o mesmo quadro de vagas.

8.4 O candidato deverá apresentar à banca examinadora no momento da realização da prova de desempenho didático, sob pena de desclassificação, em três cópias: plano de aula (modelo disponibilizado pela COPSES), currículo, RG, CPF, certificado de graduação e de pós-graduação.

8.5 Na prova de desempenho didático serão avaliados os seguintes quesitos:

8.5.1 Domínio do assunto: pontuação máxima de 4,0 (quatro pontos).

8.5.2 Clareza na apresentação e capacidade de despertar a participação da banca: pontuação máxima de 1,5 (um ponto e meio).

8.5.3 Coerência do Conteúdo Apresentado com o plano de aula: pontuação máxima de 1,5 (um ponto e meio).

8.5.4 Elaboração do plano de aula (coerentemente com o tema, conteúdo, objetivos, metodologia criativa e bibliografias atuais): pontuação máxima de 1,0 (um ponto).

8.5.5 Desenvolveu dentro do tempo previsto – 20 a 25 min: pontuação máxima de 1,0 (um ponto).

8.5.6 Respondeu as arguições da banca corretamente: pontuação máxima de 1,0 (um ponto).

8.6 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada duas casas decimais.

8.7 Na prova de desempenho didático será eliminado o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5,0 (cinco) pontos.

8.8 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.

8.9 Para prova de desempenho didático, a Universidade de Gurupi - UnirG disponibilizará quadro branco, pincel, apagador e recurso multimídia *data-show*. Outros recursos, como *notebook*, são de inteira responsabilidade do candidato.

8.10 O horário de comparecimento dos candidatos à prova de desempenho didático será unificado e divulgado em Edital específico convocatório, devendo todos comparecer ao local designado, não admitindo candidatos retardatários ao horário estipulado.

8.11 A apresentação da Prova de Desempenho Didático será conforme cronograma de horários a ser divulgado juntamente com a convocação para a prova, estando eliminado o candidato que não estiver presente com 15 min de antecedência.

8.12 No ato da apresentação da Prova de Desempenho Didático será vedada a presença de candidatos concorrentes.

8.13 A prova de desempenho didático terá nota máxima de 10 pontos.

9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado da primeira etapa (avaliação documental) será divulgado no site da UnirG, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após findar o prazo de inscrição.

9.2 Os envelopes serão lacrados no ato da banca e somente serão abertos pela COPSES para definição das notas, após o término de todas as bancas, no mesmo local em que ocorrerá a prova de desempenho didático.

9.3 No ato de definição das notas, nenhum interessado presente poderá ter contato com a mesa ocupada pela COPSES.

9.4 O resultado da seleção será divulgado no site da UnirG, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a terceira etapa (prova de desempenho didático).

9.5 O resultado final será a soma das notas atribuídas nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).

9.6 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na classificação prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

10.1.1 Maior nota na prova de desempenho didático.

10.1.2 Maior titulação (especialista, mestre, doutor ou Pós-doutor).

10.1.3 Tiver maior idade.

11. DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento de inscrição; e
- b) ao resultado da avaliação curricular (segunda etapa);

11.2 Não serão aceitos recursos para a prova de desempenho didático (terceira etapa).

11.3 Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, deverão ser interpostos no prazo de 24 horas, tendo como termo inicial a primeira hora útil após a publicação do Edital de resultado, seguindo o primeiro dia útil subsequente à data de publicação.

11.4 Os recursos poderão ser protocolados somente pelo endereço eletrônico: selecaosimplificada@unirg.edu.br, com assunto: **RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2020**.

11.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11.6 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.7 Não haverá formulário próprio para recurso.

11.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.

11.9 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: www.unirg.edu.br

12. CRONOGRAMA

| Data Prevista | Atividades |
|-------------------------|--|
| 08/01/2020 | Publicação do Edital |
| 08/01/2020 a 14/01/2020 | Período de Inscrições |
| 15/01/2020 | Resultado da Avaliação Documental e Avaliação Curricular |
| 16/01/2020 | Prazo para recursos contra o resultado da Avaliação Documental e Avaliação Curricular |
| 17/01/2020 | Resultado dos recursos contra o resultado da Avaliação Documental e Avaliação Curricular |
| 20/01/2020 | Reunião pública para sorteio do tema da prova didática |
| 20/01/2020 | Convocação para a Prova de Desempenho Didático |
| 23/01/2020 | Prova de desempenho didático |
| 24/01/2020 | Resultado Final |
| 24/01/2020 | Convocação para contratação |

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

13.2 As ementas das disciplinas dos quadros de vagas, itens 3.3, 3.4, 3.5, constam do Anexo I deste Edital.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela COPSES.

13.4 Em casos excepcionais, poderão ser distribuídas ao docente contratado, vinculado a este Processo Seletivo, conforme validade que trata o subitem 13.1, outras disciplinas afins, que não integram o Edital, para substituir docente efetivo no curso do semestre letivo, desde que contempladas na sua área de formação.

13.5 Nos casos de necessidade de substituição do docente efetivo no curso do semestre letivo, poderá ocorrer ascensão de regime do professor ora contratado, desde que devidamente justificado, conforme necessidade institucional e de acordo com os critérios estabelecidos na Lei 1.755/2008.

Informações pelo e-mail: selecaosimplificada@unirg.edu.br

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Universidade de Gurupi - UnirG, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

Laslei Aparecida Teles Petrilli
Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DOCENTE SUBSTITUTO
EDITAL Nº. 001/2020

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

VAGA 1 - GASTROENTEROLOGIA

Ementa: Clínica Médica II - Gastroenterologia - Descrição clínica das enfermidades do sistema Digestório. Utilização de recursos laboratoriais, anátomo-patológicos e de imagem para o diagnóstico. Conhecimento dos recursos terapêuticos clínicos e cirúrgicos baseados nas melhores evidências científicas e diretrizes brasileiras atuais.

Ementa: Ambulatório de Clínica Médica (Gastroenterologia) - Atividade prática supervisionada presencial em cenários de atendimento ambulatorial, com ênfase no raciocínio diagnóstico, avaliação de exames complementares e tratamento clínico.

VAGA 2 - SAÚDE DA MULHER I, II e IV

Ementa: (Saúde da Mulher I): Estudo da fisiologia e dos fenômenos do ciclo menstrual, fecundação e ciclo gravídico puerperal, reprodução na adolescência e planejamento familiar. Estudo das moléstias do ciclo gravídico-puerperal.

Ementa: (Saúde da Mulher II): Abordagem inicial da consulta ginecológica e obstétrica, observando as peculiaridades da anamnese e exame físico da mulher. Estudo das moléstias do sistema genital feminino. Assistência pré-natal, parto e puerpério normal, assistência pré-natal, parto e puerpério de alto risco, saúde reprodutiva.

Políticas da saúde da mulher, prevenção do câncer ginecológico e mamário, infecções genitourinárias, esterilidade e infertilidade conjugal.

Ementa: (Saúde da Mulher IV): Atividade prática supervisionada presencial em cenários de atendimento ambulatorial com ênfase no raciocínio diagnóstico, avaliação de exames complementares e tratamento clínico/cirúrgico das patologias nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia.

VAGA 3 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Ementa: Abordagem inicial do paciente com afecções traumatológicas osteomusculares e ortopédicas. Noções da fisiopatologia, diagnóstico e terapêutica pelo médico generalista. Conhecimento das doenças osteomusculares da infância, do adulto e do idoso, bem como suas peculiaridades.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DOCENTE SUBSTITUTO
EDITAL Nº. 001/2020**

ANEXO II

PONTUAÇÃO PRETENDIDA

| QUESITO | VALOR DA PONTUAÇÃO | QUANTIDADE | PONTUAÇÃO |
|--|--|------------|-----------|
| Formação Acadêmica | Doutorado: 2,0 para o 1º título; 1,0 para o 2º. | | |
| | Mestrado: 1,0 para o 1º título 0,5 para o 2º. | | |
| | Pós-doutorado: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º; 0,2 para o 3º. | | |
| Experiência Profissional, entendida como docência | Ensino Superior: 0,2 por semestre | | |
| Produção científica, entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos e ainda organização de livros. | Publicação de capítulo livro e/ou co-autoria: 0,1 por livro publicado. | | |
| | Publicação de livro. 0,2 | | |
| | Publicação de artigo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo. | | |
| | Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato sensu e stricto sensu</i> : 0,1 por orientação | | |
| | Orientação concluídas de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica: 0,1 por orientação | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | | |

* Preencher apenas os campos em que a avaliação documental se aplica.

Assinatura do candidato

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DOCENTE SUBSTITUTO
EDITAL Nº. 001/2020**

ANEXO III

INFORMAÇÕES PESSOAIS RESUMIDAS

| |
|-------|
| Nome: |
| |

| |
|------------------------|
| RG |
| Nº. Órgão expedidor: |

| |
|-----|
| CPF |
| |

| |
|------------------|
| Título Eleitoral |
| |

| |
|---|
| Telefone (com código de área) |
| Residencial: Profissional: Celular: |

| VAGAS | |
|-------|---|
| | VAGA 1- MEDICINA - GASTROENTEROLOGIA |
| | VAGA 2- MEDICINA - SAÚDE DA MULHER I, II e IV |
| | VAGA 3- MEDICINA - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA |

Assinatura do candidato